



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

LEI Nº 780/2022
de 19 janeiro de 2022

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

João Antonio Popp, Presidente da Câmara Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos Agentes Políticos (Vereadores e Presidente) da Câmara Municipal de Cruzália revisão geral de seus subsídios mediante a aplicação do índice de correção equivalente a de 10,06% relativo ao IPCA do IBGE do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O índice constante do caput do artigo acima não caracteriza aumento real, mas reposição de perdas salariais referente ao ano de 2021.

Artigo 2º - Em função da revisão ora concedida, o subsídio de cada Vereador passará a ser de R\$ 3.289,71 (Três mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) e do Presidente da Câmara Municipal de Cruzália de R\$ 3.898,92 (Três mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) mensal.

Artigo 3º - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar os descontos necessários dos subsídios fixados no artigo 2º da presente Lei, todas as vezes que o gasto de pessoal atingir limite de setenta por cento de sua receita com a folha de pagamento, incluindo neste o gasto com os subsídios de seus vereadores e Presidente, bem como quando ultrapassar os demais limites legais.

Artigo 4º - As despesas da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzália, 19 de janeiro de 2022.


João Antonio Popp
Presidente

Projeto de Lei 003/2022 de autoria da Mesa Diretora.

Registrada e Publicada em lugar próprio de costume na Câmara Municipal, em 19 de janeiro de 2022.


Solange Maria Dias Engers
Assistente Legislativo

Rua Joaquim Lourenço Gonçalves, 370 - Centro - Fone/Fax: (18) 3376-1122 - Cruzália - SP
www.camaracruzalia.sp.gov.br :: Email: camc@femanet.com.br | secretaria@camaracruzalia.sp.gov.br